

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor

Vereador JÚLIO CÉSAR PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e em resposta ao Of. Sal P/Nº 029/2016, e ainda por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá Mauro Mendes Ferreira, aproveito o ensejo para encaminhar a substituição da Mensagem nº 113/2015, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/97 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ”, com as correções técnicas pertinentes.

Respeitosamente,



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Governo e Relações Institucionais

OF GP N° 2.283/15

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2.015.

A Sua Excelência o Senhor

VER. JULIO CÉSAR PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 113/2015 com a respectiva Proposta de Lei Complementar que “**altera dispositivos da Lei Complementar nº 043/97 - Código Tributário do Município de Cuiabá**”, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal